



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
PODER EXECUTIVO**

**LEI Nº 1.452, DE 27 DE MAIO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM DECORRÊNCIA DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PELO GOVERNO FEDERAL AO MUNICÍPIO DE CABIXI NA MODALIDADE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABIXI**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento anual do vigente exercício financeiro um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.660.000,00 (um milhão seiscentos e sessenta mil reais), destinados a abertura da dotação abaixo, conforme segue:

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0801 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.451.0016.1.047 - Obra de Revitalização da Praça Municipal – Transferência Especial

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 1.500.000,00

Fonte de Recursos: 2706 – Transferência Especial da União

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 160.000,00

Fonte de Recursos: 2.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**TOTAL.....R\$ 1.660.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo predecessor, serão provenientes de superávit financeiro apurado segundo o balanço patrimonial do exercício financeiro de 2024, conforme demonstrativo constante do anexo I, desta lei.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabixi – RO, 27 de maio de 2025.

**SILVANO ASCARI DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

**DEMONSTRATIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL  
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2024**

<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	
Bancos Disponibilidade de Caixa	23.523.156,44
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>23.523.156,44</b>

<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	
Saldo Extra do Passivo	26.942,06
Restos a Pagar Processado	1.587.366,12
Restos a Pagar Não Processado	4.404.152,73
<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>6.018.460,91</b>

<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO= Total Ativo – Total Passivo</b>	<b>17.504.695,53</b>
Crédito aberto até a presente data	5.166.958,54
Crédito aberto na presente data	1.660.000,00
<b>Saldo</b>	<b>10.677.736,99</b>

<b>DEMONSTRATIVO POR FONTE DE RECURSO</b>				
<b>Fonte STN</b>	<b>Disponível</b>	<b>Aberto até a presente data</b>	<b>Aberto na presente data</b>	<b>Saldo</b>
2500	3.697.208,02	1.632.431,77	160.000,00	1.904.776,25
2706	6.477.332,93	911.682,00	1.500.000,00	4.065.650,93

Cabixi-RO, 27 de maio de 2025.

**SILVANO ASCARI DE ALMEIDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





# Município de Cabixi

22.855.159/0001-20  
Av. Tamoios  
www.cabixi.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1452	27/05/2025

ID: **209281**

CRC: **24BF4000**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **Valmir Martin Mackawiak**

Criação: **27/05/2025 07:37:44** Finalização: **27/05/2025 07:45:40**

Processo



Documento



MD5: **8D3204D8266B687BF618DC405418F143**

SHA256: **994066CF451CAD8E91BC5A149255445920590C246EE997D5C4B9168618D95DE4**

Súmula/Objeto:

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.**

### INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	CABIXI	RO	27/05/2025 07:39:40
---	--------	----	---------------------

### ASSUNTOS

CREDITO ESPECIAL	27/05/2025 07:39:54
------------------	---------------------

### ANEXOS

Anexo Dados Básicos	27/05/2025	209284
Anexo Dados Orçamentários	27/05/2025	209285
Anexo Dados Plano de Trabalho	27/05/2025	209286
Anexo Extrato Bancário	27/05/2025	209287

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Silvano Ascari de Almeida

Prefeito

27/05/2025 10:18:43

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.cabixi.ro.gov.br](http://transparencia.cabixi.ro.gov.br) informando o ID 209281 e o CRC 24BF4000.